CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3535/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando o Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Institui um dia de visita ao Canil Municipal de Araguari”.

**JUSTIFICATIVA**

O intuito do presente Projeto de Lei, é levar carinho, cuidados e chamar a atenção da população para a importância da adoção dos animais que vivem no Canil Municipal, os quais sofrem com o abandono e descaso da sociedade. A execução dessa lei não trará prejuízos ao orçamento público, pois trata-se de uma trabalho totalmente voluntário, o qual será possível estreitar os laços de relacionamento entre os humanos e os animais. O que pode parecer pouco para nós, pode ser vital para muitos animais abandonados, além de ser uma ação de uma importância imensurável.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 19 de outubro de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO_____15___votos
REPROVADO __-____ votos
DEFERIDO ( - )
Sala das sessões, em 19/10/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Institui um dia de visita ao Canil Municipal de Araguari".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, por meio desta Lei, um dia de visita de voluntários ao Canil Municipal.

Parágrafo Único: Fica estipulado o último domingo do mês, que obrigatoriamente o Canil Municipal estará aberto ao público e voluntários que queiram visitar, desenvolver atividades de entretenimentos e cuidados gerais aos animais através de seus próprios recursos.

Art. 2º O Canil Municipal através de seus funcionários dará as devidas assistências, acompanhamento e monitoramento ao público, explicando as atividades que serão realizadas.

Art. 3º O órgão competente deverá aceitar a visita do médico veterinário voluntário devidamente identificado por meio do registro de sua entidade que queira acompanhar os visitantes e fazer suas avaliações e monitorar o público local.

Art. 4º A execução dessa lei não trará prejuízos ao orçamento do órgão público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 19 de outubro de 2021.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

**JUSTIFICATIVA**

O voluntariado é uma atividade altruísta com fins beneficentes que se torna cada vez mais popular entre os amantes dos animais. A maioria dos cachorros que vivem em um abrigo não tem a possibilidade de sair para passear sem a ajuda de um voluntário o que é uma atividade fundamental para os cães, que dependem disso para conseguir se aliviar, cheirar, se socializar com o ambiente e além disso, o passeio é uma ótima maneira de ajudá-los a administrar a energia acumulada após horas presos no canil. O intuito do presente Projeto de Lei, é levar carinho, cuidados e chamar a atenção da população para a importância da adoção dos animais que vivem no Canil Municipal, os quais sofrem com o abandono.

As tarefas a serem realizadas serão as mesmas de um abrigo convencional: limpar, alimentar, cuidar, socializar, etc. Conforme o Artigo 2º do projeto, os funcionários do abrigo devem oferecer assistência, acompanhamento e monitoramento durante as visitas. Também deverá ser aceita a atuação de médico veterinário devidamente identificado por meio de registro prévio. É necessário que as ações desses voluntários aconteçam nos finais de semana, pois são pessoas que trabalham de segunda a sexta-feira.

A execução dessa lei não trará prejuízos ao orçamento público, pois trata-se de uma trabalho totalmente voluntário. O intuito é levar carinho, cuidados e chamar a atenção da população para a importância da adoção destes cães, os quais sofrem com o abandono.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente